



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
MUSEU IMPERIAL

Rua da Imperatriz, nº 220, prédio administrativo - Bairro Centro, Petrópolis/RJ, CEP 25610-320
Telefone: 24 22330335 - www.museus.gov.br

OFÍCIO Nº 30/2026/MIMP-IBRAM

Petrópolis, 11 de fevereiro de 2026.

À

Associação de Guias de Turismo de Petrópolis - AGP

À

Sra. Raquel Neves

Presidente da Associação de Guias de Turismo de Petrópolis - AGP

E-mail: imperioturturismo@gmail.com

raquelnevesturismo01@gmail.com

Assunto: Programação de Carnaval no entorno do Complexo Palácio Imperial e aplicação de protocolo de segurança

Referência: Caso responda esse Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01439.000042/2026-19.

Ilma. Sra. Raquel Neves

Presidente da Associação de Guias de Turismo de Petrópolis - AGP

Prezada Senhora:

1. Em resposta à Nota Oficial da Associação de Guias de Turismo de Petrópolis (AGP), veiculada no dia de hoje, 11 de fevereiro de 2026, nas redes sociais, sobre o fechamento do Museu Imperial durante o Carnaval, cabe apresentar os seguintes esclarecimentos:

2. O Museu Imperial é uma unidade museal do Instituto Brasileiro de Museus, do Ministério da Cultura e, assim, adota os padrões internacionais de segurança preconizados por entidades do campo, como o Conselho Internacional de Museus (ICOM), e segue, à risca, as normativas e os procedimentos estabelecidos no

âmbito do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram);

3. Dentre as referidas normativas, observamos os procedimentos estabelecidos no Plano de Gestão de Riscos do Museu Imperial, que estabeleceu, com base na metodologia recomendada à luz de experiências passadas ocorridas na unidade, a necessidade de fechamento do Palácio e dos jardins do Palácio Imperial de Petrópolis durante a ocorrência de eventos com vasta concentração de público nas imediações do complexo, como, por exemplo, as folias de Carnaval;

4. Cabe afirmar que semelhante protocolo de segurança tem sido aplicado, com êxito, há cerca de 10 anos;

5. Agora, no atual período carnavalesco, o Museu Imperial já havia divulgado sua programação para o Carnaval, prevendo o funcionamento normal do Palácio e jardins, do espetáculo “Som e Luz” e da dramatização “Um Sarau Imperial”, quando foi surpreendido com a divulgação da programação oficial da cidade, que inclui vasta aglomeração no entorno do complexo no período de 11 às 23h;

6. O Museu Imperial entende como legítima a opção da Prefeitura de Petrópolis em oportunizar a festa de Carnaval para a população da cidade e turistas nas áreas próximas ao complexo, mas, como consequência direta, tal decisão obriga o Museu Imperial a aplicar seu protocolo de segurança determinando a não abertura do Palácio e jardins, bem como o não oferecimento do espetáculo “Som e Luz” e da dramatização “Um Sarau Imperial” durante o período da programação oficial do Carnaval nas áreas contíguas ao complexo Palácio Imperial de Petrópolis;

7. O Museu Imperial afirma seu compromisso com o atendimento a seus públicos, mas reitera sua responsabilidade com a garantia da integridade física do patrimônio histórico, artístico e paisagístico sob a sua responsabilidade.

8. À Associação de Guias de Turismo de Petrópolis (AGP), o Museu Imperial renova os protestos de estima e consideração, reiterando o convite para participar da programação cultural e educativa desta unidade do Instituto Brasileiro de Museus.

Atenciosamente,

MAURÍCIO VICENTE FERREIRA JÚNIOR

(assinado eletronicamente)

DIRETOR DO MUSEU IMPERIAL

IBRAM/MINC



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Vicente Ferreira Júnior**, **Diretor(a) do Museu Imperial**, em 11/02/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3316141** e o código CRC **EEF1E626**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01439.000042/2026-19

SEI nº 3316141